



Respeito, Dialogo e Trabalho

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças

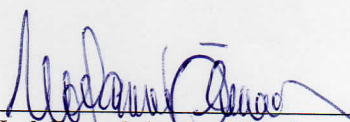
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pregão Presencial
Processo N° A/2017-04010001

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa PONTO INFO COM. E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, com sede na Folha 32, quadra 11, Lote 01-A, Bairro Nova Marabá, Marabá-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 08.255.726/0001/-87 e Inscrição Estadual de n° 15.255.401-7, celebrou o contratos de fornecimento de materiais/produtos de informática com esta Prefeitura, oriundos do procedimento licitatório de número A/2017-04010001, cujo objeto foi a aquisição de materiais de informática para uso no expediente dos setores administrativos das Secretarias e Prefeitura Municipal, e não houve fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho. Atestamos também que a empresa em questão cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Segue em anexo a cópia do Contrato 20170010 e copia de Nota Fiscal para comprovação do acima atestado.

Itupiranga-PA, 03 de Maio de 2018.



Noé Januário de Oliveira – CRA 6210
Sec. Mun. Gestão Plan. e Finanças
Decreto n° 02/2017

Noé Januário de Oliveira
Sec. Mun. Gestão Planej. e Finanças
Decreto n° 02/2017



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças

Respeito, Diálogo e Trabalho

CONTRATO Nº 20170010

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ITUPIRANGA, através do PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, CNPJ-MF, Nº 05.077.102/0001-29, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. JOSE MILESI, Prefeito Municipal, residente na Ramal transamazônico Km 04, portador do CPF nº 904.772.008-34 e do outro lado PONTO INFO COM. E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ 08.255.726/0001-87, com sede na Rua Nagib Mutran, 253, Cidade Nova, Marabá-PA, CEP 68501-570, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Sra. RAQUEL DE OLIVEIRA MIRANDA, residente na R NAGIB MUTRAN, nº 253, CIDADE NOVA, Marabá-PA, CEP 68501-570, portador do CPF 319.589.071-20, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 150/2016 - SRP PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, PARA USO NO EXPEDIENTE DOS SETORES ADMINISTRATIVOS DAS SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
053530	CABO USB CONECTORES AM/BM - Marca.: MULTILASER COMPRIMENTO 1,80M	METRO	50,00	9,000	450,00
053531	CABO DE FORÇA MONITOR/CPU - Marca.: BLUECASE	METRO	60,00	8,000	480,00
053532	CABO VGA - Marca.: MULTILASER	METRO	45,00	10,500	472,50
053533	TECLADO USB STANDARD - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	80,00	29,000	2.320,00
053534	MOUSE BLACK OPTICO USB - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	80,00	11,500	920,00
053535	ESTABILIZADOR 300va SMS ENTRADA BIVOLT SAIDA 115v 4 TOMADAS - Marca.: SMS	UNIDADE	80,00	110,000	8.800,00
053536	NOBREAK 700va SMS ENTRADA BIVOLT SAIDA 115v 5TOMADAS - Marca.: SMS	UNIDADE	80,00	435,000	34.800,00
053537	PENDRIVER 8 GB - Marca.: MULTILASER PENDRIVER 8GB; ESPECIFICAÇÃO COR VERMELHO 8 GB USB 2.0	UNIDADE	95,00	20,500	1.947,50
053538	CARTAO DE MEMORIA 4GB - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	90,00	19,500	1.755,00
053539	ADAPTADOR USB WIFI - Marca.: TP-LINK	UNIDADE	50,00	51,000	2.550,00
053540	FONTE PARA GABINETE 230WATTS REAIS - Marca.: BLUECAS	UNIDADE	110,00	62,500	6.875,00
053541	MEMORIA DDR3 2GB CPU - Marca.: MARKVISION	UNIDADE	80,00	103,000	8.240,00
053542	HD 500GBRPM - Marca.: TOSHIBA	UNIDADE	80,00	328,000	26.240,00
053544	PROCESSADOR CORE i3 LGA 11 50INTEL I34150 3,,50GHZ - Marca.: INTEL	UNIDADE	70,00	869,000	60.830,00
053545	PLACA MAE LGA 1150 INTEL - Marca.: PCWARE	UNIDADE	80,00	375,000	30.000,00
053546	GABINETE - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	80,00	152,000	12.160,00
053547	DRIVER OPTICO LEITOR GRAVADOR DVD - Marca.: LITEON	UNIDADE	35,00	93,000	3.255,00
053548	ANTI-VIRUS. - Marca.: KARPERSKY	UNIDADE	50,00	63,500	3.175,00
053549	SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8 - Marca.: MICROSOFT	UNIDADE	50,00	570,000	28.500,00
053550	COMPUTADOR DESTOP INTEL CORE i3 4GB 500HD DVD-rw WIN DOWS 8.1 PRO - Marca.: BA7	UNIDADE	44,00	2.240,000	98.560,00
053551	MONITOR 18.5 LED 1366X768 HD WIDESCREEN - Marca.: AO	UNIDADE	40,00	535,000	21.400,00
053552	IMPRESSORA HP LASERJET MONO p1 102 WIFI - Marca.: HP	UNIDADE	22,00	1.170,000	25.740,00
053553	IMPRESSORA HP MULTIFUNCIONAL DESKJET ADV 1516 - Marc a.: HP	UNIDADE	25,00	431,000	10.775,00
053554	ROTEADOR WIFI 300Mbps 2 ANTENAS - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	35,00	139,000	4.865,00
053555	SWITCH 8 PORTAS - Marca.: TP-LINK	UNIDADE	20,00	75,000	1.500,00
053556	MONITOR LED 19,5IN 1366X768 PRETO D-SUB - Marca.: LG	UNIDADE	30,00	585,000	17.550,00
053557	NOBREAK 1200 VA BIVOLT - Marca.: SMS	UNIDADE	25,00	855,000	21.375,00
053558	NOBREAK 600 VA BIVOLT - Marca.: SMS	UNIDADE	28,00	440,000	12.320,00
053559	HD EXTERNO PORTATIL SLIM 500GB - USB 3.0 - Marca.: T OSHIBA	UNIDADE	30,00	338,000	10.140,00
053560	HD 500GB - Marca.: TOSHIBA	UNIDADE	28,00	329,000	9.212,00
053561	MEMORIA DDR3 4GB 1333 MHZ PC 3 10600 240 - Marca.: M ULTILASER	UNIDADE	25,00	139,000	3.475,00
053562	PLACA MAE INTEL H61 - IGA 1155 DDR3 16GB - Marca.: P CWARE	UNIDADE	22,00	437,000	9.614,00
053563	FONTE 450W 200W - Marca.: BLUECASE	UNIDADE	37,00	69,000	2.553,00
053564	CABO DE REDE BLINDADO 1000MTS - Marca.: IFE LAN	UNIDADE	7,00	3.700,000	25.900,00
053565	SWITCH 240QR 24P LED GIGABIT LAN REDE - Marca.: INTE LBRAS	UNIDADE	10,00	1.810,000	18.100,00
053567	FILTRO 6 TOMADAS BIVOLT 1MT - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	28,00	24,000	672,00
053568	KIT MOUSE E TECLADO USB - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	28,00	42,000	1.176,00
053569	PEN DRIVE 16GB - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	70,00	42,000	2.940,00
053570	SERVIDOR EDGE T130 13GB PRA SERVIDOR DE NOTA - Marca .: DELL	UNIDADE	3,00	7.130,000	21.390,00
053573	GPS PORTATIL 4GB - Marca.: GARMIN TELA COLORIDA, 2,6 POL, LEGIVEL SOB A LUZ, ALTIMETRO E BUSSOLA BIOMETRICA DE 3 EIXOS, SISTEMA DE BATERIA DUPLA OTIMIZADO PARA EIXOS EXTERIORES, CONECTIVIDADE ANT+TM E BLUETOOTH, A PROVA D'ÁGUA, MEMORIA INTERNA DE 4GB, ACEITE CARTAO DE DADOS MICRO SD	UNIDADE	5,00	2.805,000	14.025,00
053574	NOTEBOOK - Marca.: LENOVO	UNIDADE	10,00	2.200,000	22.000,00

CNPJ: 05.077.102/0001-29 - Avenida 14 de Julho, 12 - Centro - Fone/Fax: 094 3333 1506
E-mail: gestaopmi2016@gmail.com - Itupiranga-Pa - Cep: 68.580-000



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças



Respeito, Dialogo e Trabalho

PROCESSADOR INTEL CELERON DUAL CORE, BARRAMENTO CLOCK,
1.1GHZ CACHE 2MB, MEMORIA RAM 2GB, 500 GB, WEBCAM
INTEGRADA, SIM, SLOT PARA CARTAO DE MEMORIA, DRIVES,
LEITORES E GRAVADORES, CDR;CDRW; DVD-R; DVD-RW; TELA DE
14PLG

VALOR GLOBAL R\$ 589.052,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças

Respeito, Dialogo e Trabalho

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 16 de Janeiro de 2017 extinguindo-se em 31 de Julho de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças

Respeito, Dialogo e Trabalho

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 589.052,00 (quinhentos e oitenta e nove mil, cinquenta e dois reais), na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na dotação orçamentária, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ITUPIRANGA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ITUPIRANGA-PA, 16 de Janeiro de 2017

JOSE MILESI:90477200834

Assinado de forma digital por JOSE MILESI:90477200834
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR SERAMA, cn=JOSE MILESI:90477200834
Dados: 2017.05.11 15:30:50 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

CNPJ(MF) 05.077.102/0001-29

CONTRATANTE

PONTO INFO COMERCIO E SERVICOS DE
INFORMATICA LTD:08255726000187

Assinado de forma digital por PONTO INFO
COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA
LTD:08255726000187
Dados: 2017.01.16 11:38:02 -03'00'

PONTO INFO COM. E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ 08.255.726/0001-87

CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CNPJ: 05.077.102/0001-29 - Avenida 14 de Julho, 12 – Centro - Fone/Fax: 094 3333 1506

E-mail: gestaopmi2016@gmail.com - Itupiranga-Pa - Cep: 68.580-000

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Recebemos de: PONTO INFO ELETRONICS NFE- Nº 14285 Mod: 55 Serie: 01
---------------------	---	--

DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	NFE Nº: 14285 Mod: 55 Serie: 01 Página 1 de 2	Saida: 1
	Natureza Operação: VENDA PRODUTOS D/E	Entrada: 2

PONTO INFO COM E SERV INF LTDA

PONTO info
Electronics

FL 32 QD 11 LT 01A
NOVA MARABA - MARABA - PA
CEP: 68501-110
FONE: (94) 3323-5999
CNPJ: 08.255.726/0001-87 INSC. EST.: 15.255.401-7

CONTROLE DO FISCO



15171008255726000187550010000142851259811833
PROTOCOLO: 415170028046720

CHAVE DE ACESSO DA NF-e SITE: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
1517 1008 2557 2600 0187 5500 1000 0142 8512 5981 1833

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOMERAÇÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA		CNPJ/CPF 05.077.102/0001-29	DATA DA EMISSÃO 24/10/2017
ENDEREÇO 14 DE JUNHO N 12	Num S/N	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 68580-000
MUNICIPIO ITUPIRANGA	UF PA	FONE/FAX 09433331165	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
			DATA SAIDA/ENTRADA 24/10/2017
			DATA AUTORIZAÇÃO 24/10/2017 15:01:34

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CALCULO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CALCULO ICMS SUB. TRIB 0,00	VALOR ICMS SUB. TRIB 0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS 27.794,50
VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR IPI 0,00	VALOR REPASE ICMS 0,00
				DESCONTO 0,00
				VALOR TOTAL NOTA 27.794,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATARIO	9	CODIGO ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICIPIO					
QUANTIDADE 0	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO 0	PESO BRUTO 0	PESO LIQUIDO 0	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO PRODUTOS	UN	NCM	CST	CFOP	QTD.	VLR. UNIT	VLR. DESC	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
014451	CABO USB P/IMPRESSORA 2.0 1.8MT /USB1801	01	85444200	102	5102	15	9,0000	0,00	135,00	0,00	0,00	0	0
014456	CABO FORCA / NIVERSAL	UN	85444900	102	5102	30	8,0000	0,00	240,00	0,00	0,00	0	0
014475	CABO VGA	UN	85442000	102	5102	4	10,5000	0,00	42,00	0,00	0,00	0	0
016456	CABO VGA	01	85044021	101	5102	1	10,5000	0,00	10,50	0,00	0,00	0	0
016498	TECLADO USB KB12BK PRETO / C3 TECH	UN	84716052	102	5102	8	29,0000	0,00	232,00	0,00	0,00	0	0
016461	MOUSE USB MS-30BK C3 TECH PRETO	UN	84716053	101	5102	15	11,5000	0,00	172,50	0,00	0,00	0	0
014528	ADAPTADOR USB WIRELESS 300MBPS TL-WN821N / T	UN	85176277	102	5102	5	51,0000	0,00	255,00	0,00	0,00	0	0
013749	FONTE P-4 ATX 250W - BLUECASE	UN	85044021	102	5102	15	62,5000	0,00	937,50	0,00	0,00	0	0
016430	BANCO MEMORIA 2GB DDR3	UN	84733042	102	5102	6	103,0000	0,00	618,00	0,00	0,00	0	0
013229	HD-500GB 7200 RPM SATA - HITACHI	UN	84717012	102	5102	10	328,0000	0,00	3.280,00	0,00	0,00	0	0
016504	PROCESSADOR INTEL I3	UN	85423190	102	5102	5	869,0000	0,00	4.345,00	0,00	0,00	0	0
011853	PLACA MAE 1150 LGA	UN	85176259	102	5102	12	375,0000	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0	0
016075	PLACA MAE PCWARE IPMH81G1 LGA 1150	UN	84733041	102	5102	1	375,0000	0,00	375,00	0,00	0,00	0	0
016008	PLACA MAE PCWARE LGA 1150	UN	84733043	102	5102	2	375,0000	0,00	750,00	0,00	0,00	0	0
016413	GABINETE C3 TECH MT20BK 200W PRETO 1 BAIA	UN	84733011	102	5102	6	152,0000	0,00	912,00	0,00	0,00	0	0
016235	GRAVADORA DE DVD LEITOR OPTICO	UN	84717029	102	5102	10	93,0000	0,00	930,00	0,00	0,00	0	0
006477	SWITCH 08 PORTAS 10/100 TL-SF1008D /TP-LINK	UN	85176239	102	5102	3	75,0000	0,00	225,00	0,00	0,00	0	0
016505	BANCO MEMORIA 4GB DDR3 1333MHZ CORSAIR	UN	84733042	102	5102	6	139,0000	0,00	834,00	0,00	0,00	0	0
009053	CAIXA CABO REDE BLINDADO 1000MTS	PC	85444900	102	5102	1	3.700,0000	0,00	3.700,00	0,00	0,00	0	0
007176	FILTRO LINHA 6 TOMADAS - ELGIN	UN	85363000	102	5102	10	24,0000	0,00	240,00	0,00	0,00	0	0
003920	FONTE P-4 ATX 450W 200	UN	85044021	102	5102	2	69,0000	0,00	138,00	0,00	0,00	0	0
015068	FONTE P-4 ATX 450W 200W	UN	85044021	102	5102	1	69,0000	0,00	69,00	0,00	0,00	0	0
016469	PLACA MAE INTEL H61 1155 DD3	UN	84733042	102	5102	3	437,0000	0,00	1.311,00	0,00	0,00	0	0
015708	PEN DRIVE 8GB	UN	85235190	102	5102	6	20,5000	0,00	123,00	0,00	0,00	0	0

PONTO INFO COM E SERV INF LTDA



FL 32 QD 11 LT 01A
NOVA MARABA - MARABA - PA
CEP: 68501-110
FONE: (94) 3323-5999
CNPJ: 08.255.726/0001-87 INSC. EST.: 15.255.401-7

CONTROLE DO FISCO



15171008255726000187550010000142851259811833

PROCOLO: 415170028046720

CHAVE DE ACESSO DA NF-e SITE: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
1517 1008 2557 2600 0187 5500 1000 0142 8512 5981 1833

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOMERAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA		CNPJ/CPF 05.077.102/0001-29		DATA DA EMISSÃO 24/10/2017	
ENDEREÇO AV. 14 DE JUNHO N 12		Num S/N	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 68580-000
MUNICIPIO ITUPIRANGA		UF PA	FONE/FAX 09433331165		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
				DATA AUTORIZAÇÃO 24/10/2017 15:01:34	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CALCULO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CALCULO ICMS SUB. TRIB 0,00	VALOR ICMS SUB. TRIB 0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS 27.794,50
VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR IPI 0,00	VALOR REPASE ICMS 0,00
			DESCONTO 0,00	VALOR TOTAL NOTA 27.794,50

INSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATARIO	9	CODIGO ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICIPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 0	ESPECIE	MARCA		NUMERAÇÃO 0	PESO BRUTO 0	PESO LIQUIDO 0	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO PRODUTOS	UN	NCM	CST	CFOP	QTD.	VLR. UNIT	VLR. DESC	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
012826	SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8	UN	85234110	500	5405	6	570,0000	0,00	3.420,00	0,00	0,00	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ref. Pedido N.:60447 - Vendedor: RAQUEL / EMISSOR É ME OU EPP OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA CRÉDITO DE ICMS. /Você pagou aproximadamente: R\$: 2.577,21 de tributos federais R\$: 2.320,68 de tributos estaduais R\$: 22.896,61 pelos produtos - Fonte: IBPT/FECOMERCIO PA ca7gi3

RESERVADO AO FISCO

DADOS FATURA

DOC/NP	FORMA PGTO	VENCIMENTO	Valor
60447 / 1	DUPLICATA	03/11/2017	27.794,50